



ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

<i>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA</i> <i>Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia</i> <i>Coordenação de Excelência Esportiva</i>		PARECER TÉCNICO
Instrumento da Parceria: “COPAS REGIONAIS DE JUDÔ” Termo de Fomento nº 62/2024.		
Vigência da Parceria: 17/07/2024 a 13/01/2025		Valor Total da Parceria: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Processo nº: 069.1486.2024.0002710-12	Prestação de Contas: 069.1486.2025.0000141-42
OSC Celebrante: Federação Baiana de Judô FEBAJU		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de 13/01/2025 a 13/04/2025, apresentada, em 15/01/2025 pela Federação Baiana de Judô– FEBAJU , cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação Baiana de Judô FEBAJU
CNPJ: 14.208.243/0001-24
Data de Criação: 16 de Abril de 1970
Endereço: Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais, Rua Roberto Corrêa, Nº 20, Largo de Roma, CEP: 40.444-110 - Salvador-BA. Telefone: (71) 3321-9418
Endereço eletrônico (e-mail): contato@febaju.com.br



A parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 62/2024, passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

ALTERAÇÃO DA PARCERIA

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos,

RESOLVE: Prorrogar “de ofício”, a vigência das parcerias firmadas com esta Superintendência, conforme especificado: Fomento 62/2024 Processo Nº 069.1486.2024.0002710-12 Parte Federação Baiana de Judô – FEBAJU Prorrogação 29 dias 13/01/2025 (**vigência inicial**) **+29 dias= 11/02/2025**

Resolve:.. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, alterar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 62/2024, celebrado com a FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU: F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS DIVULGAÇÃO - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - Período de 17 a 21/07/2024, “COPAS REGIONAIS DE JUDÔ - Copa ANJUS”, na Quadra Esportiva Elmo Lisboa Filho, Município de Ituberá – Bahia

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Única	Julho/2024	R\$ 275.000,00	15/08/2024	R\$ 275.000,00
TOTAL				R\$ 275.000,00



2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria

com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realizar as COPAS REGIONAIS DE JUDÔ		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2024		
OBJETIVO DA PARCERIA	Fomentar o desenvolvimento do Judô da Bahia nas camadas de iniciação, base e alto rendimento nas cidades de Nilo Peçanha e Canavieiras-Bahia	Indicador 1: N° de Atletas participantes	2422	Relatório Técnico do Evento	Previsto	Realizado	%
					300	772	257%
	Ação 1: Fomentar o surgimento de novos talentos no Judô da Bahia	Indicador 2: N° de Etapas realizadas	2	Relatório Fotográfico e Relatório Técnico	2	2	100%



Ação	Ação 2: Promover a descentralização das competições do Judô no cenário estadual: Indicador 3: Nº de 7 Classes de idade contempladas			Súmula e Registro Fotográfico	7	7	100%
	Ação 3: Fomentar as competições de Judô nas Categorias de base até o alto rendimento						

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Ações

Ação 1 Ação 1. Promover toda a estrutura para a realização do projeto “COPAS REGIONAIS DE JUDÔ”

Critério de Aceitação: Foi contratado Serviços de Infraestrutura e Logística, conforme discriminados nos itens: Estrutura e Comunicação, e Outros Serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

Ação 2. Promover a divulgação do Evento.

Critério de Aceitação: Foi realizado oficinas de judo como forma de divulgação do projeto “COPAS REGIONAIS DE JUDÔ”, de acordo as especificações e com programação do projeto

Ação 3. Promover as ações, de operacionalização do projeto

Critério de Aceitação: Executar clínica de arbitragem, credenciamento, sorteio das chaves e pesagem dos atletas inscritos nas etapas do projeto “COPAS REGIONAIS DE JUDÔ”..



c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Com a execução do projeto Copas Regionais de Judô, a FEBAJU conseguiu proporcionar aos atletas e clubes participantes um intercâmbio de alto nível durante as competições estaduais, gerando um crescimento técnico devido ao alto número de atletas participantes nas etapas, além de gerar benefícios diretos as cidades de Ituberá e Canavieiras, que foram sedes das etapas das Copas Regionais de Judô nos setores de turismo, hoteleiro, de alimentação e etc.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o Federação Baiana de Judô – FEBAJU apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após análise da documentação enviada pela Federação Baiana de Judô – FEBAJU referente à prestação de contas da parcela única, informamos que a documentação foi devidamente analisada e não apresenta pendências.



Analisado o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos, correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrada a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente. Não foram registradas despesas relacionadas a tarifas bancárias.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Informamos que não houve saldo remanescente na conta bancária específica a ser devolvido.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira da parcela única do Termo de Fomento nº 62/2024 está regular.

3 -AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE

3.1 Resultados já alcançados e seus benefícios:

Ficou evidenciado que a realização do evento “Copas Regionais de Judô” ,contribuiu o intercâmbio entre os participantes, elevação de nível técnico e foi cumprido o cronograma definido pela Federação Baiana de Judô FEBAJU

3.2 Impactos econômicos ou sociais:

Com a execução do projeto Copas Regionais de Judô, a FEBAJU conseguiu proporcionar aos atletas e clubes participantes um intercâmbio de alto nível durante as competições estaduais, gerando um crescimento técnico devido ao alto número de atletas participantes nas etapas, além de gerar benefícios diretos as cidades de Ituberá e Canavieiras, que foram sedes das etapas das Copas Regionais de Judô, pois a atração de pessoas por conta dos eventos incrementou os setores de turismo, hoteleiro, de alimentação desses locais.



5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento nº 62/2024**, portanto a **prestação de contas foi integralmente avaliada como regular.**

Salvador-BA, 21 de janeiro de 2025.

Sinval Vieira
Gestor da Parceria